



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2021

REFERÊNCIA: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº048/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº077/2021

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº035/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, tendo como referência o contrato administrativo assinado com a empresa abaixo:

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, **Endereço:** Rua Cipriano De Carvalho, nº195 - Cinquentenário - Belo Horizonte – MG, **CNPJ:** 38.259.748/0001-86 **Representante Legal:** Laura Cataldo Cury, **CPF:** 135.214.086 -12 **Endereço:** Rua Consul Robert Levy, nº474 - São Bento - Belo Horizonte - M, devidamente nomeada no contrato original, com amparo legal no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, considerando que:

- O Termo de Referência em seu item 4, determinou que a despesa corresse a dotações orçamentárias, a saber:

020610.301.0003.1057 AQUIS. MATERIAL PERMANENTE SAUDE
3449052000000 Equipamentos e material perman 0155 3091-0

- Nos termos demonstrado pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante Ofício apresentado sobre o nº 467/2021, solicitando alteração com a inclusão de nova classificação orçamentária para o empenhamento da despesa, justificando que esta nova dotação é a que será utilizada para pagamento das despesas, fazendo necessária a utilização dos recursos ora apostilados.
- O artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, permite a adequação contratual por simples apostilamento, para registro de variações do contrato já prevista em seu cômputo, tais como: reajustes, empenhamento de dotações orçamentárias, compensações ou penalizações financeiras e que comumente também é aplicado em pequenas mudanças contratuais que não impliquem em resultados na execução contratual, tais como: mudança de endereço das partes, retificações de pequenos erros formais, etc.



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

DETERMINA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada o item 4 do Anexo I Termo de Referência página 25 do Edital, sendo determinada a inclusão da dotação orçamentária abaixo: **como dotação suficiente para o empenhamento da despesa contratada.**

020610.301.0003.2117 MANUT. DAS ATIVIDADES ODONTOLÓGIC

333903000000 Material de Consumo 0102 4042-8

333903000000 Material de Consumo 0159 4041-0

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem nem conflitarem com o presente instrumento.

São João da Ponte (MG), 19 de outubro de 2021.

Danilo Wagner Veloso

Prefeito Municipal

DR. Charles Jefferson Santos

Procurador Geral

Hamilton Lopes da Silva

CRC. 118.486-0

Setor Contábil